



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 362/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

**Art. 2º** - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único** - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 362/19 – CIB/RS**

<b>CRS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>VALOR</b>
5ª CRS	BENTO GONÇALVES	19/2000-0046142-0	R\$ 138.461,93
17ª CRS	CRISSIUMAL	19/2000-0046419-4	R\$ 52.118,31
5ª CRS	FARROUPILHA	19/2000-0042784-1	R\$ 166.875,00
17ª CRS	HUMAITÁ	19/2000-0046389-9	R\$ 52.118,32
10ª CRS	ITAQUI	19/2000-0037731-3	R\$ 37.721,50
15ª CRS	NOVO XINGU	19/2000-0035391-0	R\$ 9.288,53
15ª CRS	PALMEIRA DAS MISSÕES	19/2000-0045040-1	R\$ 19.624,51
8ª CRS	PASSA SETE	19/2000-0041537-1	R\$ 60.000,00
4ª CRS	SÃO SEPÉ	19/2000-0044670-6	R\$ 82.973,49
17ª CRS	SEDE NOVA	19/2000-0046097-0	R\$ 52.118,32
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 671.299,91</b>